



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2026.

**Of. nº. 046/2026-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 053/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **053**, de 24 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso da Secretaria de Estado do Esporte, através da Deliberação nº 001/2026 – CEE/PR.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 16.002	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0224.1200	Projeto: Reforma Quadra de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00910 - Fundo Estadual do Esporte	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 16.002	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00910 - Fundo Estadual do Esporte	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 550.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2429990109 - Fundo Estadual do Esporte da fonte 910 - Fundo Estadual do Esporte nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1200	Reforma Quadra de Esportes	Construção / Reforma de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	1	R\$400.000,00	00910 - Fundo Estadual do Esporte
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes	Outras Unidades e Medidas	1	R\$150.000,00	00910 - Fundo Estadual do Esporte

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	16 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
<b>Programa:</b>	0224 - DESPORTO AMADOR		
<b>Ação:</b>	1200 - Reforma Quadra de Esportes		
<b>Produto:</b>	Construção / Reforma de Quadras de Esportes	<b>Unidade de Medida:</b>	Metros Quadrados
<b>Vínculo:</b>	00910 - Fundo Estadual do Esporte		
<b>Ação:</b>	2134 - Departamento de Esportes		
<b>Produto:</b>	Diretor de Esportes	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00910 - Fundo Estadual do Esporte		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 400.000,00
2026	1	R\$ 150.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 24 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 53/2026**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, por meio do Ofício, constante no Processo Digital nº 15492/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Município de Santo Antônio da Platina, reconhecido por seu elevado Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM 0,745), reafirma continuamente seu compromisso com a promoção da qualidade de vida e o desenvolvimento integral de sua população.

Nesse contexto, o esporte se consolida como um importante eixo estruturante das políticas públicas, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, o fortalecimento da educação, a inclusão social e o estímulo à convivência comunitária.

Embora o município venha ampliando suas ações no setor esportivo, ainda se observa a necessidade de investimentos em infraestrutura adequada, condição essencial para garantir a prática esportiva de forma segura, organizada e acessível à população. Soma-se a isso o aumento significativo da procura por atividades esportivas ao ar livre, tendência que se intensificou nos últimos anos e exige a qualificação dos espaços públicos existentes.

É nesse cenário que se insere o Complexo Esportivo da Vila Rica, espaço de grande relevância social e comunitária, que atualmente não dispõe das condições ideais para atender, de forma plena, as demandas da população. Diante disso, tornam-se necessárias intervenções estruturais, dentre as quais destacam-se:

- Implantação de campo de futebol society com piso adequado, proporcionando melhor desempenho esportivo, redução de lesões e ampliação do uso para treinamentos e competições;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

- Instalação de quadra de vôlei de areia com material apropriado, atendendo a uma modalidade em expansão e com ampla adesão da comunidade;
- Implantação de sistema de iluminação esportiva em LED, possibilitando a utilização do espaço no período noturno, com maior segurança e ampliação da oferta de horários;
- Construção de banheiros e vestiários, garantindo infraestrutura mínima necessária para eventos, treinamentos e uso contínuo do espaço;
- Instalação de rede de proteção em todo o perímetro, proporcionando maior segurança aos usuários e melhor organização das atividades.

As melhorias propostas permitirão a transformação do Complexo Esportivo da Vila Rica em um polo esportivo multifuncional, apto a atender diferentes faixas etárias, promovendo hábitos saudáveis, integração social e ampliação do acesso ao esporte.

Além disso, a qualificação do espaço viabilizará a realização de eventos esportivos, torneios e ações comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da economia local e incentivando o turismo esportivo no município.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal